

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 23381.004959.2021-15

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 05/2021/REITORIA/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 05/2021/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de apoio administrativo, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, para fins de atendimento às necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Preliminarmente, ressalto a necessidade de leitura atenta do edital haja vista que a resposta aos questionamentos efetuados se encontra nele e/ou no Termo de Referência.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 24 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia **19/08/2021** encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

1. Referente a planilha de custos e preços detalhada, deve ser enviada com proposta de preços inicialmente ou pode-se enviar depois de o certame finalizado?
2. Entendemos que são 16 grupos que somados fornecem o valor total do SRP, está correto este entendimento?

3. Qual o quantitativo total de pessoas neste edital? (confusão devido escala de porteiros 12X36)
4. Existe um contrato atual vigente? Se sim, quem é a prestadora atual?

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

Questionamento 01:

Resp.: Conforme disposições do Instrumento Convocatório, não há exigência de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, quando do cadastramento da proposta inicial, devendo as mesmas serem apresentadas, quando da solicitação do pregoeiro, logo após a etapa de lances, em momento oportuno, para fins de análise adequada das propostas apresentadas.

Questionamento 02:

Resp.: A licitação está dividida em **15 (quinze) grupos**, formados por dois ou mais itens, e mais **2 (dois) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e ou itens forem de seu interesse.

Questionamento 03:

Resp.: Conforme disposições do item 1, do Termo de Referência, os quantitativos para cada um dos postos de serviços encontram-se, de forma clara, definidas em suas tabelas.

Para os postos de serviços de Portaria e Vigilância armada, nos quais os profissionais laboram em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, o posto considera o emprego de dois profissionais, conforme descrição detalhada dos itens, senão vejamos:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: PORTARIA - CBO: 5174-15, em jornada de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, **envolvendo 2 (dois) agentes de portarias**, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. **(grifo nosso)**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: VIGILANTE ARMADO - CBO: 5173-30, em jornada de 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, **envolvendo 2 (dois) vigilantes** em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. **(grifo nosso)**

Questionamento 04:

Resp.: Os pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório são entendidos como os atos pelos quais os interessados solicitam que lhes sejam esclarecidas dúvidas relativas às disposições do instrumento convocatório e seus anexos. Logo, demais dúvidas não relativas ao instrumento convocatório, favor contatar a Diretoria de Comunicação, Manutenção e Logística da Reitoria do IFPB. Contato telefônico: (83) 3612-9150 e e-mail: logistica@ifpb.edu.br.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 05/2021 mantêm-se inalterados.

João Pessoa-PB, 20 de agosto de 2021.

CARLOS DIEGO DOS SANTOS CARVALHO

Pregoeiro